



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

**Reunião ordinária da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial –
31 janeiro 2014**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2014, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, em Assembleia Ordinária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designada por CICDR nas instalações do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1) – Aprovação da Acta da reunião ordinária de 18 de Outubro de 2013;
- 2) – Intervenção da representante da Procuradora Geral da República - Exma. Senhora Dra. Helena Gonçalves – Procuradora da República.
- 3) – Evolução dos processos de contra-ordenação e das queixas remetidas à CICDR desde a última reunião ordinária;
- 4) - Outros assuntos de interesse relevante; e
- 5) – Marcação da próxima reunião.

Presidiu à reunião a Sra. Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, Dra. Rosário Farmhouse, que, nos termos da lei, preside à CICDR. Também estiveram presentes o Chefe de Gabinete da Alta-Comissária, Dr. Duarte Miranda Mendes e o jurista Dr. Vasco Malta.

A Presidente da CICDR verificou que se encontravam presentes os seguintes Conselheiros: Lina Varela, Fernanda Estevez, José Falcão, Catarina Tavares, Helena Leal, Luís Henrique, Teresa Tito Morais Mendes, Luís Braga, Macaísta Malheiros,

Verificada a presença do quórum necessário, a Presidente da CICDR começou por saudar e agradecer a presença de todos os Conselheiros presentes, bem como dos convidados a Dra.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Helena Gonçalves – Procuradora da República em representação da Procuradoria-Geral da República e a Dra. Inês Azevedo.

De seguida, procedeu à entrega dos cartões de identificação como Conselheiros da CICDR.

Declarada aberta a Reunião, foi dada **palavra à representante da Procuradora Geral da República a Exma. Senhora Dra. Helena Gonçalves – Procuradora da República.**

Iniciou a sua intervenção agradecendo o convite e comunicou, “total disponibilidade por parte da Procuradoria-Geral da Republica em estreitar a cooperação com o ACIDI para um melhor serviço para com os cidadãos.”

Em seguida relembrou o “protocolo celebrado em 24 de Janeiro de 2012, pelo ACIDI e a Procuradoria-Geral da Republica, que teria na sua génese a mais-valia de obviar a prática de atos burocráticos e constituir uma célere fonte de informação necessária ao processo.”

Salientou o previsto no protocolo quanto à celebração de “reuniões regulares com técnicos designados, por banda do ACIDI e por banda da Procuradoria-Geral”.

Referiu que “a Procuradoria, reconhece grande utilidade a este protocolo que se mantém actual, e porque acha que tem virtualidades, apresentou uma proposta de inserção deste protocolo” apontando “ uma reunião na Procuradoria-Geral até ao fim do mês de Março”, sugerindo a seguinte ordem de trabalhos:

1 ° - Processos de Contraordenação, remetidos ao Ministério Público pelo ACIDI, na sequência de impugnação, ou seja o ACIDI apresentaria o levantamento dos processos remetidos ao M.P.. Por sua vez o M.P. dará a conhecer ao ACIDI, se relativamente aos processos que deram entrada e foram julgados, se se observou ou não o dever de comunicação assumido.

2° O levantamento do elenco de questões que no âmbito deste tipo de processos justifiquem a realização de uma actividade de cariz formativo para esclarecer e tratar aspectos técnicos de natureza jurídica.

3.º Informação actualizada sobre os pontos focais e contactos respetivos, que estão desatualizados por, posteriormente à celebração do protocolo se ter alterado o Procurador da República.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Relativamente à tramitação dos processos de contra-ordenação previstos na lei 18/2004 de 11 de Maio, “mais concretamente aqueles que, por impugnação judicial seguem para os Tribunais”, referiu que “estes têm como fim um objectivo educativo da sociedade através da aplicação das coimas.”

No que respeita às questões relacionadas com a problemática da escolaridade obrigatória das crianças ciganas, clarificou a Senhora Alta Comissária que se pretendia esclarecer “a informação recolhida localmente através do projeto Escolhas, que existem decisões emitidas por parte dos Senhores Procuradores, no sentido de que as crianças ciganas não precisariam de ir à escola por questões culturais”.

Referiu a Procuradora da Republica, que “há por parte da Sra. Procuradora Geral da Republica, uma preocupação muito específica relativa à área dos direitos humanos.”

Classificou “esta problemática como um assunto de direitos Humanos, que supõe o direito à individualidade e supõe o direito a crescer, a ter o direito a ser formada de forma a entender a perceber e a saber lutar por um lugar na sociedade.”

Acrescentou ser “neste confronto, nesta barreira entre Direitos Humanos e o Direito à identidade que as coisas acabam por não ser lineares”.

Reforçou que “para a Procuradora Geral, esta temática das crianças ciganas e da escolaridade obrigatória está em agenda, estando em curso a criação de uma estrutura nacional permanente do M.P., com sede na Procuradoria-Geral, que terá representantes das quatro Procuradorias Gerais distritais, Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, vocacionada para uniformizar práticas, procedimentos no âmbito do direito da família e das crianças. A temática do direito das crianças ciganas e do direito à escolaridade é seguramente daquelas que já está a ser sinalizada pelos colegas do MP.”

Em seguida explicou que “a par com a obrigação de levar as crianças à escola por parte dos pais, o dever de verificação da frequência da escolaridade é da competência das escolas, competindo-lhes resolver a questão do absentismo, devendo se comunicada a persistência.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Que face à política de educação, o absentismo é considerado para efeitos da Lei de Promoção e de Protecção como uma situação de perigo, que a esmagadora maioria dos colegas, classifica por referência ao artigo 3.º da Lei 147/99 de 1 de Setembro, como perigo para a educação e formação e até desenvolvimento.”

Referiu a Sra. Procuradora, que “no seu entendimento pessoal o perigo é efectivamente para o desenvolvimento da existência.” Reforça ainda que, “dignidade humana, existência, igualdade, só existem com informação. Quem não conhece, não sabe que tem direito, e muito menos sabe exercê-lo. Mas, somos todos diferentes. O estado tem obrigação de fornecer em condições que sirvam pessoas que em razão de determinados condicionalismos não estão em paridade com aquelas que estão em maioria. Isto tem que ser tratado sem ser violado o direito à identidade e à manutenção das tradições familiares. Mas por outro lado, estamos a violar seguramente, um aspecto fundamental, um dever internacionalmente assumido pelo Estado Português, que é o de através da informação, da educação contribuir para uma consciencialização da inexistência social de um ser.

Nesse contexto, quando a escola não consegue resolver o absentismo, a primeira coisa a fazer é comunicar à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da área de residência da criança, não ao tribunal. Em razão do princípio da subsidiariedade o Estado só tem intervenção na família, quando a situação o justificar pelo perigo que representa para a criança. Até lá, deverão ser instituições ou entidades não judiciárias a darem esta resposta. Grande parte das situações de absentismo escolar com crianças ciganas, chega ao Tribunal, porque é difícil conseguir uma base de acordo entre pais e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Há uma resistência natural. A Comissão por falta de aderência dos progenitores, e sem consentimento destes não pode haver intervenção da Comissão, acaba por remeter o processo ao Ministério Público, após análise, constituindo os factos uma situação de perigo para efeitos do artigo 3.º, apresenta uma petição dirigida ao Sr. Dr. Juiz a requerer a abertura de um processo de promoção e protecção judicial relativamente a esta criança, elencando os factos.

De seguida, em regra, o Juiz marca um dia para ouvir os pais, a criança que tenha maturidade suficiente, de acordo com as normas internacionais, a Convenção da Criança e a Convenção do Exercício dos direitos da Criança cuja leitura aconselha, por trazer grandes responsabilidades para os tribunais.”



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Continua o raciocínio, referindo que “o Ministério Público está presente nestas audições. Solicita relatórios, e em regra depois, marca um dia para tentar encontrar uma solução por acordo, por adesão dos pais.” Esclarece que “é útil que nessas sessões de tentativa de obtenção de um acordo de protecção e promoção, estejam presentes os responsáveis das escolas, para que possam assumir determinadas obrigações por forma a permitir a integração em condições adequadas.”

No âmbito da sua “experiência no tribunal de família e menores, a posição perfilhada está presente no Acórdão do Tribunal Da Relação De Lisboa 783/11.2TBBRR.L1-1: <Entre a recusa dos progenitores relativamente à frequência da escola pela menor no contexto da sua organização cultural, e o interesse da mesma menor em cumprir (pelo menos) o período de escolaridade obrigatória deve prevalecer este último.

Para se conseguir o escopo pretendido há que realizar um trabalho pedagógico junto dos pais da menor, sendo a medida adequada para esse fim a prevista no art.º 35º n.º1 a) da LPCJP.>”

Salienta que “as decisões no âmbito de um plano de promoção e protecção, são em princípio por acordo dos pais, com o tribunal e o ministério Público.”

Para a própria “é entendimento maioritário, que há que realizar um trabalho junto dos pais, facultar o necessário para que a medida resulte, se estenda no tempo e não se esgote numa semana.”

Aponta “a resolução do Conselho de Ministros 25 de 2013 de 17 de Abril, que estabelece para efeitos de inclusão um eixo transversal focalizando na área da educação grande parte deste trabalho, que é muito recente.”

Aconselhou ainda, “a leitura integral da recomendação da Comissão de 20 de Fevereiro de 2013, Investir nas Crianças Para Quebrar o Circulo Vicioso Da Desigualdade, para melhor entendimento dos direitos humanos, direito à existência, dignidade, desigualdade, educação, discriminação, sendo que na base está a informação e a educação, como forma de vencer o perigo da desigualdade.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Terminou a intervenção afirmando que “a educação não é apenas saber contar, saber ler e escrever. Deve ter uma componente de educação para a cidadania, é necessário que as crianças ciganas se revejam no grupo das escolas porque ali aprendem por exemplo que existem associações que as protegem da violência.”

De seguida, no uso da palavra, a Sra. Presidente da CICDR, agradeceu e mostrou entusiasmo na manutenção e cumprimento do Protocolo.

Posteriormente, a Sra. Alta Comissária partilhou uma situação relativa à mesma temática, da qual “teve conhecimento através de parceiros do projecto Escolhas que estavam a acompanhar o apoio escolar contra o absentismo com jovens e crianças ciganas” Referiu que “estava a correr bem, até que um jovem deixa de ir à escola. A Segurança Social terá deixado de lhe pagar o RSI, porque uma das condicionantes do contrato exige que as crianças vão à escola, a família ao ir-se queixar ao director do RSI, a decisão foi no sentido de que as crianças ciganas não precisam de ir à escola para ter direito ao RSI, porque faz parte da sua cultura.” Conclui dizendo que “esta situação teve o efeito contágio para as outras famílias.”

A Sra. Alta Comissária agradeceu a presença e abertura da Sra. Procuradora que deixou clara a proximidade das Instituições, e declarou aberto o debate.

Pedi a palavra o Conselheiro Luís Braga que declarou: “foi bastante animador perceber que no discurso público da Sra. Procuradora Geral, há uma maior preocupação do problema das crianças. Eu sou de Viana do castelo e posso apontar uma decisão do Ministério Público de Viana do Castelo no sentido de uma criança não ter de ir à escola por ser cigana. Esta decisão foi altamente publicitada. Saiu na primeira página do Publico. Basta pesquisar no Google Gracinda Darque”.

A Sra. Procuradora, reagiu dizendo: “estranhar o Sr. Conselheiro referir uma decisão do Ministério Público”. Salientou que nem todos os colegas do MP pensam como ela própria. Reforçou no entanto que “a estrutura que está a ser criada a nível nacional para este tipo de temas a par de outros é precisamente, também, para afinar procedimentos.”



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

O Conselheiro Luís Braga, reforçou a sua preocupação relativa à temática da escolaridade obrigatória das crianças. Refere que “toda a gente fala de educação, como toda a gente andou na escola toda a gente pensa que sabe de educação. Quando falamos de absentismo temos de falar em termos conceptuais de mais duas coisas, que é o absentismo, abandono e insucesso escolar. O problema do absentismo não pode ser desligado do abandono e insucesso. As crianças ciganas não vão à escola, porque têm insucesso. Quando se verifica o absentismo de facto a primeira intervenção cabe às escolas, mas que meios é que as escolas têm?”

Continua dizendo: “parece-me que está criada uma comissão para rever a legislação relativa às crianças e menores. Mas existe aqui um problema. Acho que falta aqui uma falta de visão de confronto destes domínios com a realidade, que é diferente do Porto e Lisboa para Viana, em que muitas vezes as pessoas não têm as mesmas facilidades designadamente de transportes.

Outra questão tem a ver com os meios e os recursos.

Eu acho que o MP deve estar mais envolvido com as comissões.

Continuou dizendo: “Outra coisa que gostava de focar é que uma coisa é a frequência, outra coisa é a qualidade da educação. Custa-me muito aceitar que se diga que os alunos ciganos estão destinados aos cursos vocacionais. Posso dizer que o discurso de alguns responsáveis é no sentido de, um miúdo chumbou uma vez. Reprovou. E porque é ele não vai para um curso vocacional. Se fosse feito a algum aluno que não fosse cigano iam achar estranho, mas como é cigano vai para um curso vocacional. Ele não tem condições para prosseguir para o ensino secundário. Depois tem equivalência ao nono ano, mas na verdade na verdade não tem o nono ano. Depois podem ir para o secundário em condições normais. Mas se nós entramos em modelos de escolaridade alternativa, em que se decide que os ciganos, os pobres os excluídos, por aí fora, vão para ali, e os restantes vão para o ensino secundário, isto é uma coisa perigosíssima. Falo do combate ao absentismo com recurso a medidas de escolaridade alternativa. e não falo das decisões de uma medida que os tribunais gostam bastante que são os PIEF’s – Programa Integrado de Educação e Formação, que é quando o aluno aparece lá com 17 anos com o segundo ciclo, como é que



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

é? Temos de ter alternativas. Muitas vezes aquilo (PIEF) é a consagração escolar da exclusão. Muitas vezes nós somos obrigados a aceitar que os alunos sejam lá colocados pelos Tribunais. A minha avó tinha muito orgulho dos alunos que ela foi buscar a casa com a guarda nacional republicana. E eu continuo a achar isso. Admito que as pessoas achem, que insistir com o pai cigano que a filha tem que ir à escola pode soar a desrespeito pela diferença, mas eu acho que vão registar que alguém arriscou fazer isso.

No caso que lhe falei da Gracinda, compreendo que o MP é uma organização....”

A Procuradora interrompe para esclarecer: “o MP é um órgão que deve obediência a princípios, que não têm nada a ver com essa questão de corporativismo e da obrigação. É legalizado.”

Continua o Conselheiro Luís Braga referindo que “no caso da Gracinda como noutros houve uma decisão limite. Uma criança que estava grávida e tinha entre aspas casado, com treze anos, e que no âmbito da sua cultura, era aceite, não precisava de ir à escola. A ironia é que ela queria! Mas nesse caso a criança foi ouvida mas não surtiu resultado.”

Em seguida é dada a palavra ao Conselheiro José Falcão: “dá um exemplo que acompanhou na SOS Racismo e referiu que todos sabemos que o Ministério Público pode aderir, pode não aderir. Naquele caso não era normal que o Ministério Público acompanhasse o Processo, porque era um disparate.

Mas isto é só um exemplo, há outros exemplos publicados na imprensa ...de sentenças judiciais que provam que as sentenças mais pesadas são aplicadas às minorias étnicas, de maneira que é importante trabalhar nessas matérias com a Procuradoria da República. Preocupa-me decisões completamente díspares em coisas parecidas”

Dada a palavra à Conselheira Lina Varela, deixa: “uma pequena nota de que agora a escolaridade obrigatória é de até ao 12º ano ou até aos 18 anos de idade. Salientou a existência dos cursos de ensino vocacional introduzidos no presente ano letivo de 2013/14 no ensino secundário, através dos quais se procurou assegurar a existência de uma oferta de ensino secundário coordenada com empresas, no sentido de se dar resposta a necessidades relevantes destas e do desenvolvimento económico do país, nomeadamente



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

de cariz regional, bem como responder ao interesse dos jovens que, no final da escolaridade obrigatória, pretendam ter uma saída profissional concreta, sem que tal prejudique a possibilidade de prosseguirem estudos de nível superior. Terminou disponibilizando-se para, em caso de interesse, tentar obter a lista de Agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas onde funciona esta oferta de cursos vocacionais no presente ano letivo.

Em seguida foi dada a palavra à Sra. Procuradora, que salientou que pelo facto de não conhecer os processos, não se poderia pronunciar sobre os mesmos.

Em relação à questão penal colocada, salientou: que “a atuação do MP no âmbito penal, está vinculada princípios de legalidade, e as suas decisões podem ser passíveis de ser sindicadas. O processo penal tem garantido formas de reação. Essas formas de reação são intra processuais, ou seja correm dentro do processo, não podem correr fora do processo.

Admito e sabemos todos que a barreira, o limite entre o direito à liberdade de expressão e à ofensa, tem efetivamente uns contornos umas fronteiras que não são muito lineares.. a questão que colocou nunca poderá ser alvo de uma abordagem em termos de resolução fora daquilo que é o processo penal. Nós podemos debater os temas os grandes temas, não me parece que possamos ir mais longe do que isso...”

Intervém o Conselheiro Macaísta Malheiros dizendo que “em relação ao que disse o Luís Braga e o José Falcão, pergunto se por exemplo quanto à intervenção do MP nas comissões de acompanhamento, é possível ou não reclamar para o superior hierárquico, normalmente Procurador Adjunto é possível ou não reclamar para o procurador da Republica?”

Esclarece a Procuradora que “nas comissões de crianças e jovens o M.P. não tem assento e não participa nas decisões. O M.P. tem competências de fiscalização, e de acompanhamento sem poder decisório. Pode requerer a abertura o processo judicial apenas quando não existam consentimentos ou existindo consentimentos existindo mediada ela seja incumprida. De acordo com os instrumentos internacionais absorvidos pelo Estado Português, tem apenas intervenção subsidiária, para ultrapassar as situações de perigo.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Continua dizendo que em relação à questão penal, a atuação processual do MP, varia conforme o crime seja, público, semipúblico ou particular. Sendo que nestes últimos a vítima tem que se queixar, constituir assistente, e pagar a taxa para o processo poder continuar.”

Informa por fim que “no Porto está a ser dada especial atenção à atividade de interlocução do Ministério Público junto das comissões. Está-se a criar formas de fiscalização mais próximas e mais regulares, com presença de uma vez por mês nas reuniões da comissão, porém ainda sem assento, ou seja, não participa nas deliberações. Para o bem e para o mal é esta a fronteira entre a intervenção judiciária e a intervenção não judiciária.

Em relação aos programas, a grande preocupação em casos de absentismo, insucesso, ou de abandono é conhecer quais as ofertas dos programas escolares existentes para antes de se decidir, ou de se acordar se poder recomendar a oferta adequada.”

Relativamente à atividade estatística, informou que o “até ao dia 6 de fevereiro de 2014, a recolher informação estatística relativa a toda a atividade criminal de 2013.

Termina recomendando, a consulta à página do Gabinete de Documentação e de Direito Comparado onde estão reunidos vários documentos e informação relevante.”

A Sra. Presidente da CICDR, agradece o contributo da Procuradora e dá início a uma pausa de 5 minutos.

Prosseguindo, realizou – se a **aprovação da Acta da reunião ordinária de 18 de Outubro de 2013, previamente** enviada, por e-mail, para todos os conselheiros, no dia 27 Janeiro 2014, disponibilizadas nas respectivas pastas, tendo sido aprovada por unanimidade.

Dando seguimento à ordem de trabalhos, no uso da palavra, o Dr. Vasco Malta, conforme solicitado pela SOS Racismo, fez a apresentação de todas as queixas recebidas desde o dia 1 de Janeiro de 2013:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Processos de Contra-ordenação

Processos iniciados até 31/12/2013

Entidades Competentes	N.º de PCO Instaurados
Inspeção-Geral da Administração Interna	6
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	2
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	1
Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego	3
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social	2
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	3
Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura	1
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	1
Total	19

2

Processos de Contra Ordenação

Origem das Participações que conduziram à Abertura de Processos de Contraordenação	Números
Vítima (ou advogado da vítima)	12
SOS Racismo	1
UAVIDRE	6
Total	19

3

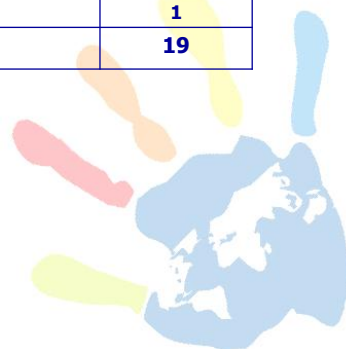


PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Envio Participações

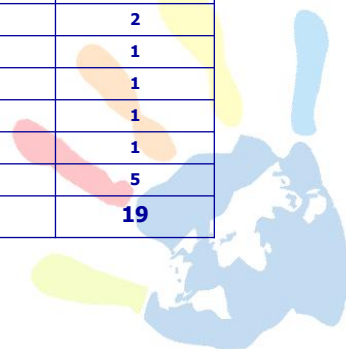
Modo de Envio das Participações	Números
E-mail	15
Carta	3
Entrega presencial	1
Total	19



4

Processos de Contra Ordenação

Nacionalidade/ Etnia das Vítimas	Números
Brasileira	3
Etnia Cigana	3
Ucraniana	2
Romena	2
Guineense	1
Cabo-verdiana	1
Chinesa	1
Somali	1
Não indicada	5
Total	19

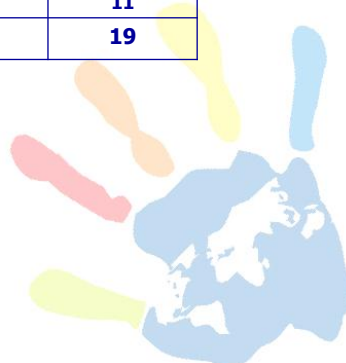


5



Processos de Contra Ordenação

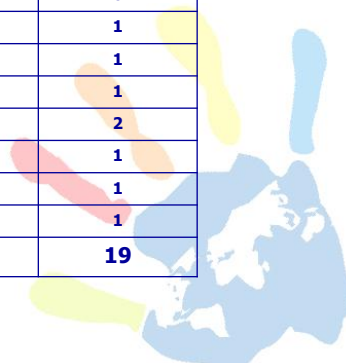
Género das Vítimas	Números
Feminino	8
Masculino	11
Total	19



6

Processos de Contra Ordenação

Denunciados	Números
Estabelecimento Comercial pertencente a um clube desportivo	1
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres	1
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	1
Médicos de um Hospital Público/Maternidade	2
Agentes da PSP	6
Funcionário da CP	1
Fundo Regional para a Ciência dos Açores	1
Funcionário da Segurança Social	1
Estabelecimento comercial	2
Estabelecimento de diversão noturna	1
Funcionário dos CTT	1
Instituto de Educação	1
Total	19



7



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

N.º do PCO	Data da receção da participação	Data da abertura do PCO
1-2013	08-01-2013	09-01-2013
2-2013	10-12-2012	11-01-2013
3-2013	07-01-2013	11-01-2013
4-2013	07-02-2013	25-02-2013
5-2013	23-01-2013	28-02-2013
6-2013	14-01-2013	28-02-2013
7-2013	18-04-2013	08-05-2013

8

N.º do PCO	Data da receção da participação	Data da abertura do PCO
8-2013	05-06-2013	11-06-2013
9-2013	12-08-2013	04-09-2013
10-2013	08-08-2013	12-09-2013
11-2013	10-09-2013	12-09-2013
12-2013	09-08-2013	25-09-2013
13-2013	19-09-2013	20-09-2013
14-2013	19-09-2013	20-09-2013
15-2013	19-09-2013	20-09-2013
16-2013	18-09-2013	24-09-2013

9



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

N.º do PCO	Data da receção da participação	Data da abertura do PCO
17-2013	30-10-2013	04-11-2013
18-2013	05-11-2013	18-11-2013
19-2013	16-10-2013	20-12-2013



Em seguida, ainda em cumprimento do ponto 3º da agenda, apresentou resumidamente cada um dos 19 Processos de Contra-ordenação conforme a seguir se transcreve:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

N.º do PCO	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
1-2013	Cidadão de etnia cigana acusa funcionário de estabelecimento comercial de recusar a servi-lo por ser de etnia cigana	Pendente na ASAE
2-2013	Cidadão de nacionalidade chinesa acusa IMTT de se recusar a conceder-lhe carta de condução por ser de nacionalidade chinesa	Arquivado a 02-01-2014 por inexistência de indícios da prática de atos discriminatórios
3-2013	Cidadã de origem africana acusa a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de tratamento discriminatório em processo relacionado com o seu filho, devido à sua origem racial.	Arquivado a 10-09-2013 por inexistência de indícios da prática de atos discriminatórios
4-2013	Cidadão de país do leste europeu acusa médica de um hospital público de tratamento discriminatório por ser de origem estrangeira	Pendente na IGAS

11

N.º do PCO	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
5-2013	Cidadão romeno acusa agentes da PSP de agressões motivadas pela sua origem e nacionalidade estrangeiras .	Enviado para o MP a 07-05-2013
6-2013	Cidadão brasileiro acusa funcionário da CP de tratamento discriminatório. Refere ter sido mal atendido por esse funcionário, que acabou por lhe pedir que voltasse para a sua terra.	Enviado e-mail ao denunciante, a 04-11-2013, a solicitar, conforme indicações da CP da CICDR, o envio de factos novos sob pena do arquivamento do PCO.

12



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

N.º do PCO	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
10-2013	Cidadã romena acusa funcionária da Segurança Social de tratamento discriminatório, tendo dito à mesma que fosse para a sua terra juntamente com a filha, doente oncológica.	Pendente na Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social
11-2013	Cidadã romena acusa funcionária dos CTT de a ter acusado de apresentar um documento falsificado apenas por motivos relacionados com a sua nacionalidade.	Pendente na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego
12-2013	Cidadã de etnia cigana acusa agente da PSP de o perseguir (a si e à sua família) por ser de etnia cigana.	Pendente na IGAI

14

N.º do PCO	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
13-2013	Cidadão de origem africana acusa agentes da PSP de agressão motivada unicamente pela sua origem racial.	Pendente na IGAI
14-2013	Cidadão de origem africana acusa agentes da PSP de agressão motivada unicamente pela sua origem racial.	Pendente na IGAI
15-2013	Cidadão de origem africana acusa agentes da PSP de agressão motivada unicamente pela sua origem racial.	Pendente na IGAI
16-2013	Cidadã somali acusa agentes da PSP de agressão verbal e física.	Enviado para o MP a 20-12-2013
17-2013	Cidadã de nacionalidade brasileira acusa segurança de estabelecimento comercial de a ter acusado de furto apenas pelo facto de ser brasileira	Pendente na ASAE

15



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

N.º do PCO	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
18-2013	Cidadã ucraniana acusa médica de maternidade de tratamento discriminatório, tendo-lhe pedido que regressasse à sua terra.	Pendente na IGAS
19-2013	Cidadã de origem africana acusa Instituto de Educação onde trabalha de a humilhar e perseguir por causa da sua origem racial.	Pendente na IGEC

16

N.º do PCO (PCO aberto pelas inspeções-gerais)	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
10.05/00012/R N/12	Encarregado de educação de um aluno de origem africana acusa professora de um agrupamento escolar de nada fazer para impedir os colegas do referido aluno de lhe dirigir expressões como "cala-te preto".	Arquivado a 25-02-2013 por inexistência de indícios da prática de atos discriminatórios.
41/2013	Cidadãos de origem africana acusa agente da PSP de ofensas verbais racistas.	Enviado para o MP em maio de 2013
NUI/CO/00089 2/11.8.EASTR	Cidadão de etnia cigana acusa estabelecimento de diversão noturna de impedir a sua entrada por ser de etnia cigana.	Arquivado a 16-10-2013 por inexistência de indícios da prática de atos discriminatórios.

17



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

N.º do PCO (PCO aberto pelas inspeções- gerais)	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
10.05/009/RN/ 12	Encarregada de educação de um aluno de origem africana acusa professor de um agrupamento escolar de dirigir ao aluno expressões como: "aqui não podes escrever assim, não é lá como na tua terra"; "vai para a tua terra, na tua terra é que se escreve chinês"; "isto não é lá como na tua terra"; "vai lá para a tua terra que é a terra dos macacos".	Professor condenado na coima de 1 salário mínimo por despacho de 06-06-2013. Professor apresentou recurso e tribunal considerou decisão nula por falta de fundamentação.
NUICO/3157/1 0.9.EAPRT	Cidadãos de etnia cigana acusam Complexo Desportivo de impedir o seu acesso a piscinas por serem de etnia cigana	PCO devolvido à ASAE, por despacho de 04-09-2013, para a realização de mais atos instrutórios

18

N.º do PCO (PCO aberto pelas inspeções- gerais)	Descrição resumida da queixa	Estado do Processo
NUI/CO/00487 0/09.9.ECLSB	Cidadão canadiano de origem asiática acusa hotel de tratamento discriminatório, tendo-lhe atribuído, a si e à sua família, quartos com ar condicionado avariado e impedindo-lhes de entrar na sala de pequeno-almoço sem antes se identificarem.	Arquivado a 03-12-2013 por inexistência de indícios da prática de atos discriminatórios.

19



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

QUEIXAS

Situação do total de Participações Recebidas até 31/12/2013

Processos de Contraordenação Enviados às Inspeções-Gerais Competentes	19
Processos de Contraordenação Abertos pelas Inspeções-Gerais	6
Participações Reportadas à Linha Internet Segura	8
Participações Enviadas ao Conselho Superior da Magistratura	1
Participações Enviadas à UVIDRE	2
Participações Incompletas/Incorretas	15
Pedidos de Informação	21
Participações Enviadas ao Ministério Público	4
Participações enviadas à ERC	1
Participações enviadas à ACT	4
Total	81

20

Em seguida, ainda o Jurista Dr. Vasco Malta, trouxe à colação o Processo de Contraordenação 10.05-009-RN-12, objeto de Recurso que correu termos no Tribunal Judicial da Maia, que decidiu declarar a nulidade da decisão de condenação proferida no âmbito do processo administrativo.

Dando cumprimento ao 5º ponto da ordem de trabalhos, a Sra. Alta Comissária, Presidente da Reunião, tomou a palavra, e informou todos os presentes sobre a alteração da Lei Orgânica do ACIDI, que passará, na data da entrada em vigor respetiva, a designar-se ACM – Alto Comissariado para as Migrações.

Prosseguindo conforme a ordem de trabalhos prevista, foi apresentado o ponto de situação relativo ao processo de discriminação da Universidade de Coimbra, tendo sido disponibilizadas as cartas enviadas ao Reitor daquela Universidade, com objetivo de,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

reunidos os pressupostos exigíveis, ser aberto o competente Processo de Contra-ordenação, estar a ser recolhida informação essencial, quer junto da Universidade quer junto dos alunos visados, dos quais não existe qualquer identificação.

O conselheiro José Falcão, abriu um parenteses para partilhar com os restantes membros da Comissão os desenvolvimentos ocorridos relativamente a outro processo que teve como intervenientes a Universidade de Coimbra e Rosa Mayunga, referindo que, esta senhora está agora indiciada por difamação por ter apresentado queixa por alegadamente ter sido discriminada.

Foi apresentado o objectivo de assinalar o dia 21 de Março de 2013, dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial através de um vídeo a ser realizado com os jogadores da Selecção, intitulado “Futebol contra o Racismo junta-te a nós”, bem como a intenção de colocar uma faixa com o mesma menção no jogo de futebol entre a Selecção e os Camarões. Esta iniciativa foi proposta à Federação Portuguesa de Futebol por carta.

Ainda no âmbito do ponto 5º da agenda, na sequência da carta enviada pelo ACIDI, referente à publicidade televisiva da ZON (que omitia a letra “r”, em que cidadãos japoneses são associados à palavra “aplovado”, dando a entender que têm dificuldade em falar português) foi disponibilizada a resposta recebida, em suma discordam da preocupação demonstrada pelo ACIDI relativa àquela publicidade, dizendo expressamente que “receberam da Associação de Amizade Portugal e Japão uma comunicação muito cordial em que não se faz qualquer valor depreciativo sobre a publicidade em causa”.

Foram disponibilizadas cópias do ofício, enviado ao Correio da manhã, com a posição adoptada pela Comissão Permanente da CICDR, na sequência de uma denúncia apresentada pelo Conselheiro Luís Braga relativa a uma notícia que liga o Caso Maddie a um grupo alegadamente cigano.

Dando continuidade ao ponto 5.º da ordem de trabalhos, foi dado a conhecer à Comissão o despacho de arquivamento proferido no Inquérito instruído pelo ACIDI relativo aos comentários tecidos pelo Comentador Barra da Costa relativos ao caso da fuga de três



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

presos do E. P. de Coimbra, no programa da TVI apresentado por Luís Goucha, no dia 03.04.2012.

Informou ainda que o mesmo comentador, o Inspector Barra da Costa apresentou queixa-crime por difamação contra a Sra. Alta Comissária que irá responder no âmbito do inquérito instaurado, acompanhada do Conselheiro Macaísta Malheiros que a representará.

Colocada a questão sobre a eventual possibilidade de reabertura do inquérito, foi explicitado pelo Conselheiro Macaísta Malheiros que “apenas se poderia recorrer hierarquicamente para o Procurador da República, ou mediante a junção de mais elementos.”

Explicitou ainda que “quanto à queixa apresentada pelo Sr. Barra da Costa contra a Alta Comissária, entende ter esta agido em estrito cumprimento do dever funcional, porém tal não impede o prosseguimento da investigação.”

Informou ainda a Senhora Alta Comissária, da “existência de dois seminários para jornalistas em Aveiro e em Setúbal respectivamente em Fevereiro e Março, para sensibiliza-los para a importância das comunidades ciganas numa sociedade bem como como reforçar a abordagem multicultural.”

Foi ainda divulgado que “após dez anos, a RTP e o ACIDI põem termo ao Programa Nós que terminará no primeiro domingo de Março e vai dar lugar ao programa Nós desatados, com início previsto para 1 de Junho. Trata-se de um concurso infanto-juvenil semelhante aos “jogos sem Fronteiras” para escolas, sobre a interculturalidade e sobre as várias comunidades.”

Acrescentou que “se encontra em negociação com a Direcção de Conteúdos quer da Praça da Alegria quer do Portugal do Coração, para dar continuidade à divulgação relativa a estas temáticas da multiculturalidade.”



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Recordou que “as candidaturas ao FEINPT se encontram a decorrer, e realçou a alteração de algumas regras de financiamento no âmbito do FEINPT, sendo que o ACIDI deixa de ser beneficiário, não pode receber dinheiro e passa a ser autoridade delegada nesta matéria competindo-lhe validar as candidaturas segundo as regras definidas pelo Fundo.”

Acrescentou que o “Programa Escolhas foi considerado uma boa prática na área do empreendedorismo juvenil, e que se encontra na base de dados da Comissão Europeia - Small Bussiness Act – SBA.”

Foi explicado o projecto Boas Notas, tendo sido disponibilizado o resumo dos resultados obtidos no âmbito do mesmo sendo facultada cópia do CD.

Por fim, referiu a “conferência ocorrida alusiva ao tema **Discurso de ódio On line**, grupo coordenado pelo Instituto Português da Juventude e do Desporto do qual fazem parte o ACIDI, a SOS Racismo e a Amnistia, disponibilizando nas respetivas pastas um flyer sobre o assunto.”

Foi comunicada a contratação de um ilustrador para ilustrar o livro com os poemas e os contos dos finalistas do concurso Poesia/Conto contra o Racismo com publicação prevista para o dia 21 de Março de 2014.

Finalmente, foi dado a assinar a tomada de posse ao Conselheiro Luís Henrique, na qualidade de Conselheiro designado pela Confederação Empresarial de Portugal.

Nada mais havendo a acrescentar, foi dada como terminada a reunião pela Presidente a Senhora Alta-Comissária.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2014

Dra. Rosário Farmhouse



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.